



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2<sup>a</sup> VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 23 de julho de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscricvi*.

### DECISÃO

Processo nº: **1100509-83.2018.8.26.0100**  
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Falido (Passivo): **S. Hayata Corretora de Câmbio S/A - Em Liquidação Extrajudicial**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

#### **Fls. 1737 (Última decisão)**

**Fls. 1.738 e 1.749** – Renúncia de mandato – Tendo em vista que a parte já está representada por outro procurador, conforme substabelecimento de fls. 1345, proceda a serventia com a exclusão do patrono conforme requerido.

**Fls. 1.739/1.744** – **Petição T. Tanaka** – Ciente. O crédito já se encontra classificado como restituição, conforme QGC atualizado, acostado às fls. 1763/1765.

**Fls. 1746 – Petição Acess Automotive** – Ciente.

**Fl. 1747 – Petição Mickay Assessoria** – à serventia para substituição do patrono.

**Fls. 1.758/1.765; 1782 e 1804/1816** – Petição AJ – Ciente das informações apresentadas pelo administrador judicial. Homologo o plano de encerramento, autorizando por ora a realização de novo leilão, que caso seja infrutífero, será analisado posteriormente o pedido de venda direta.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Para tanto, nomeio: Sato Leilões - Leiloeira Juliana Hisa Sato, inscrita na JUCESP sob o nº 804, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, CEP 09520-330, com sítio eletrônico [www.satoleiloes.com.br](http://www.satoleiloes.com.br) e endereço eletrônico [nicojudicial@satoleiloes.com.br](mailto:nicojudicial@satoleiloes.com.br).

**Fls. 1.766/1.771 – Petição AJ** – Expeça-se ofício à Corecon, nos termos requeridos.

**Fls. 1.772 – Renúncia de mandato** – À serventia para anotação.

**Fls. 1778/1781 – Cota ministerial** – Acolho a cota ministerial, para:

A) Expeça-se o mandado de levantamento eletrônico requerido pelo administrador judicial, no valor de R\$ 151.488,00, referente às despesas da massa;

B) Expeça-se ofício ao Banco do Brasil para informe do saldo depositado na conta judicial da massa, com oportuna elaboração de conta de liquidação e rateio dos créditos preferenciais;

C) Realização de leilão para alienação dos bens, conforme determinado acima;

D) Expedição de ofício à CORECON, determinando o cancelamento do registro de atividade da empresa falida e dos débitos incidentes no período da decretação da liquidação extrajudicial e falência;

**Fls. 1783/1784 – Mensagem eletrônica da Delegacia de Repressão à Corrupção**  
**Crimes Financeiros** – Ao AJ para envio das informações solicitadas.

Fls. 1798/1803 – Pedido de penhora no rosto dos autos – Anote-se.

Int.

São Paulo, 23 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**